



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Caravelas

quinta-feira, 3 de janeiro de 2019

Ano V - Edição nº 00155 | Caderno 1

Câmara Municipal de Caravelas publica



Praça Teófilo Otoni | S/N | Centro | Caravelas-Ba

<http://www.cmcaravelas.ba.ipmbrasil.org.br/>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
38D0CEFC68CCAF9408DA5747A36E4FBF

Câmara Municipal de Caravelas

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO NO. 035/2018 - ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Caravelas

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Presidente

Decreto Legislativo no. 035/2018

**"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO
DE DESPESAS - QDD, para o exercício
financeiro de 2018 e dá outras providências."**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no artigo 26, parágrafo 3º e parágrafo 4º, da Lei n.º 449/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder LEGISLATIVO, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 002, de 02 de janeiro de 2018, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício financeiro de 2018 da Câmara Municipal de Caravelas.

Acréscimo de Dotação

ACRÉSCIMOS

01.00.00 PODER LEGISLATIVO

01.01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01.01 CAMARA MUNICIPAL

**1.001 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, IMPLEMENTAÇÃO E APARELHAMENTO
DOS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	00	75.000,00
	Total da Dotação R\$		75.000,00
	Total da Unidade R\$		75.000,00
	Total do Projeto/Atividade R\$		75.000,00
	Valor do Acréscimo R\$		75.000,00

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

Câmara Municipal de Caravelas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Presidente

2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	21.153,59
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	00	4.292,97
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	3.383,00
	Total da Dotação R\$		28.829,56
	Total da Unidade R\$		28.829,56
	Total do Projeto/Atividade R\$		28.829,56
	Valor Total do Acréscimo R\$		103.829,56

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Redução de Dotação

REDUÇÃO

01.00.00 PODER LEGISLATIVO

01.01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01.01 CAMARA MUNICIPAL

1.001 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, IMPLEMENTAÇÃO E APARELHAMENTO DOS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	00	75.000,00
	Total da Dotação R\$		75.000,00
	Total da Unidade R\$		75.000,00
	Total do Projeto/Atividade R\$		75.000,00
	Valor da Redução R\$		75.000,00

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

Câmara Municipal de Caravelas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Presidente

2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00	6.223,22
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	00	19.023,34
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00	100,00
3.1.90.93.00	Indenizações e Restituições	00	100,00
3.3.90.14.00	Diárias	00	2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00	1.383,00
	Total da Dotação R\$		28.829,56
	Total da Unidade R\$		28.829,56
	Total do Projeto/Atividade R\$		28.829,56
	Valor Total da Redução R\$		103.829,56

Artigo 3o. - Fica a contabilidade desta Câmara Municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor em **01 de dezembro de 2018**, com os efeitos de publicação retroagidos a 01 de dezembro de 2018 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS - BA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE
Presidenta

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76